

Lei nº.1087/2022

“Dispõe sobre denominação de via pública no prolongamento do Bairro Jardim Bandeirantes, neste Município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Silvestre Rodrigues dos Santos, Rua Bevenuto Gonçalves Dias, Rua Odon Carlos Niza e Rua Libano, localizadas no Chacreamento Gonçalves, estrada para Barrinha, conforme mapa e descrição em anexo.

a – Rua Silvestre Rodrigues dos Santos – A referida tem início na Rua Bevenuto Gonçalves Dias e finaliza na Rua Tupi;

b – Rua Bevenuto Gonçalves Dias inicia na Rua Tupi e finaliza na propriedade do Senhor Silvestre Rodrigues dos Santos;

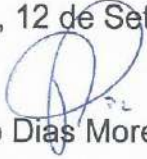
c – Rua Odon Carlos Niza inicia na Rua Bevenuto Gonçalves Dias e finaliza na Rua Silvestre Rodrigues dos Santos;

d – Rua Libano inicia na Rua Silvestre Rodrigues dos Santos e finaliza na propriedade do Senhor Wilson Jorge.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 12 de Setembro de 2022.


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1087/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 12/09/22 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 12/09/22